PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02007/71

Autor: UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Data: 10/08/1971
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Prorroga prazo de vigencia da Lei no. 1.723/67 e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica prorrogado por 2 (dois) anos, o prazo constante e para os fins ali previstos, no disposto do art. 2o. da Lei no. 1.723, de 29 de dezembro de 1967.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe câmarao, em Natal, 03 de agosto de 1971.

UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Prefeito Municipal de Natal

SELMA MARIA DANTAS DE PAIVA
Secretária Municipal de administraçãoo

VALDIR DA SILVA FREIRE
Procurador Geral do município

Públicado no diário Oficial
de 10 de agosto de 1971.